



EMENDA MODIFICATIVA

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 151, IV do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI Nº 121/2018**.

A ementa do projeto de lei 121/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Disciplina práticas abusivas contra animais no município de Indaiatuba e dá outras providências.”

O artigo 1º do projeto de lei 121/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica proibido o aluguel de cães e de outros animais com o objetivo de fazer a segurança de pessoas e espaços, públicos ou privados, de forma temporária ou permanente, excetuando-se a Guarda Civil Municipal e demais órgãos policiais”

Indaiatuba, 22 de outubro de 2018

Arthur Machado Spindola

Vereador